



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Municipio de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 47/04/00/5

Nome: Calla Jatyne assurante RG: YYO 14 746 099

Lei 1.885 / 2015

"Revoga o § 1º do artigo 14 da Lei 1.856/2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se o §1º do artigo 14 da Lei nº 1.856/2014 que Instituiu o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 17 de abril de 2.015.

Edmundo Silva Junior

Prefeito Municipal

Praça Antônio Megale, 86 – Centro – Borda da Mata – MG – CEP: 37.564-000 jurídico@bordadamata.mg.gov.br / (35) 3445-3409